

CIDADE Código de obras proíbe construções que não atendam essa condição

Portões e lixeiras que abrem sobre a calçada são proibidos em Tubarão



DIVULGAÇÃO/HCNÓTIAS



☎ 48 3631-1400
☎ 48 98871-4304

www.ortoimagemtb.com.br

Tubarão

Há dois anos, viralizou nas redes sociais um vídeo onde a advogada Marilene Oliveira, 62, caminhava calmamente pela calçada quando um portão eletrônico se fecha e a 'engole' para dentro de uma casa. O caso aconteceu em Goiânia, em 2019, mas mostra um que, apesar de parecerem inofensivos, portas e portões que abrem sobre a calçada podem se tornar um problema para pedestres e ciclistas.

Em Tubarão, existe um Código de Obras que regulamenta as construções na cidade. O artigo 222, por exemplo, prevê que portões, portas e janelas situadas no plano de piso térreo não podem abrir sobre as calçadas. Em nota ao HC Notícias, a Secretaria de Urbanismo do município



informou que essa condição é verificada e exigida nas análises de alvarás de construção, regularizações e processos de habite-se.

"A fiscalização é feita de forma constante visando a correção de problemas existentes. As demandas de fiscalização são geradas espontaneamente seguindo ações definidas pela própria Secretaria, ou em atendimento a denúncias realizadas anonimamente", afirma a nota enviada ao HC. De acordo com a Secretaria, é possível realizar denúncias através da Ouvi-

doria do município, pelo site, ou de forma presencial no Facilita Tubarão.

Uma outra lei, de 1989, prevê a sinalização de entradas e saídas de carros, sejam em garagens, edifícios, estabelecimentos comerciais ou estacionamentos. A sinalização pode ser feita com uma placa luminosa, visível para os pedestres que caminham pela calçada.



(48) 3623-1362 | 99946-5199
Plantão (48) 3623-1425 | 9629-7736
crematorioememoria@saoamateus@hotmail.com



informativo
SAÚDE

HOSPITAL

Unimed



Fadiga pandêmica e síndrome de burnout

"Não aguento mais", "Estou no meu limite", "Até quando?"... Quantas vezes você falou ou ouviu essas frases nos últimos meses? Estamos todos exaustos. Temos medo de contrair o novo coronavírus, de perder alguém, de ficar sem emprego. Sentimos culpa por não dar conta das metas do trabalho, de acompanhar a aula on-line com o filho, de limpar a casa. A Organização Mundial da Saúde chama esse sentimento generalizado de fadiga pandêmica, que até desmotiva as pessoas a seguirem os protocolos de controle da Covid-19 de forma adequada. A fadiga pandêmica é provocada pela soma de experiências, emoções e percepções. Ela leva muitas pessoas a deixarem de seguir os protocolos de segurança contra a Covid-19, exagerando na flexibilização do isolamento social ou ficando menos cuidadosas com o uso de máscaras e a higiene das mãos.

Quando cansaço e mal-estar não passam nunca e impedem, ou atrapalham, nossas atividades profissionais, é preciso ficar atento aos sinais de um possível esgotamento. No início das medidas de isolamento social, muitos se animaram com a ideia de trabalhar de casa e ter mais tempo livre, que antes era usado para transporte.

Mas a realidade de muita gente tem sido trabalhar mais, na ânsia de mostrar produtividade e resultados, somando essa carga a todas as tarefas domésticas.

Tanta cobrança tem aumentado os casos de transtornos psíquicos, como a síndrome de burnout, que pode combinar sintomas de depressão, ansiedade e/ou síndrome do pânico. A diferença é que a causa está diretamente relacionada ao ambiente profissional: é o ponto máximo do estresse e esgotamento mental nele. É importante entender e saber reconhecer a síndrome de burnout para evitar de chegar a esse ponto e também para ajudar colegas numa situação de risco.

Fonte: Agência Brasil, OMS, Portal Unimed

Unimed

NOSSO JEITO
de Cuidar

Sind. dos Trab. nas Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Mat. Elétr. de Tubarão e Capivari de Baixo

Reconhecido pelo Minist. Do Trabalho e Prev. Social em 31 de Outubro de 1968, conforme Proc. MTPS 121511/66
Filiado a FETMMESC-Rua Augusto Severo, 244-
Fone: (0**48) 622-1448 CNPJ 86.445.525/0001-56
Tubarão Santa Catarina Brasil

EDITAL DE CONVOÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, o presidente do STIMME de Tubarão e Capivari de Baixo, no uso de suas atribuições que lhe confere os estatutos sociais, convoca seus associados quites com seus direitos sociais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23/06/2021, na sede da entidade, sito a rua Augusto Severo, 244, Tubarão SC, às 17h em 1ª convocação com a maioria legal ou às 18h em 2ª convocação, com qualquer número de presentes para a deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto do Relatório da Diretoria e Balanço Financeiro referente ao exercício de 2020 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.
b) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o exercício de 2022 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Tubarão SC, 18 de junho de 2021.

Juarez da Conceição
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Tubarão, inscrito no CNPJ sob o nº 82.582.883/0001-50 com endereço na Rua Pedro Gomes de Carvalho, 531, Oficinas, 88702-060, na cidade de Tubarão/SC convoca pelo presente EDITAL o Conselho Fiscal, todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16 de julho de 2021, na sede do sindicato no endereço acima citado, com início às 14h00 (quatorze horas) em primeira convocação, com no mínimo 30% de associados em pleno gozo de seus direitos sociais, ou senão houver número legal, em segunda convocação, as 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) com qualquer número de associados, para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Aprovação do Relatório de Prestação de contas do exercício de 2020;

2) Aprovação do Balanço Patrimonial do exercício de 2020;

3) Assuntos Gerais.

Tubarão/SC, 18 de junho de 2021.

Natalino Beluco
Presidente